

INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

O requerimento de inscrição por transferência destina-se aos profissionais inscritos em outro Conselho Regional de Odontologia (CRO) que desejam transferir sua inscrição para o CRO-CE. Após a conclusão da transferência, a inscrição no CRO de origem será desativada. **É obrigatório que o profissional esteja adimplente com o Conselho de origem.**

Documentação para requerimento da inscrição:

- Diploma/Certificado original de conclusão da graduação/curso;
- Documento de identidade; CPF; Título de eleitor; Certidão de quitação eleitoral; Reservista (sexo masculino); Certidão de Nascimento ou Casamento (* com averbação, se necessário);
- Documento que declare a tipologia sanguínea e doação de órgãos;
 - [CLIQUE AQUI](#) e baixe o documento.
- Comprovante de endereço recente (* últimos 3 meses);
- 1(uma) foto 3x4 colorida com fundo branco;
- Certidão Negativa de Débitos no CRO de Origem (* obrigatório emissão de até 30 dias);
- Documentos originais e cópia/xerox legíveis(* para requerimento presencial);
- Não há emissão de taxas.

* Para profissionais com parcelamentos no Estado de Origem – a concretização definitiva se dará mediante ao pagamento da última parcela, caso haja descumprimento de alguma parcela o processo de transferência será suspenso e a inscrição no CRO-CE será CANCELADA/CADUCADA, conforme Art. 150 Resolução CFO 63/2005.

FAÇA SUA INSCRIÇÃO ONLINE: <https://cro-ce.implanta.net.br/servicosOnline/Precadastro/PreCadastro/>

OU

AGENDE SEU ATENDIMENTO PRESENCIAL: <https://agendamento-ce.cfo.org.br/>